



REQUERIMENTO Nº 218/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a destinação de 1% do orçamento geral para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande – PR, a partir do exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a destinação de 1% do orçamento geral para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude se justifica pela importância do esporte e lazer como políticas públicas que impactam positivamente a qualidade de vida de todos os munícipes. Investir no esporte e lazer promove a saúde, a inclusão social, o desenvolvimento juvenil e a cidadania, contribuindo para uma comunidade mais saudável, feliz e integrada.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2025.

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
966977
PROFESSOR LÉO
VEREADOR

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.06.12 14:05:23 -03'00'



ANTEPROJETO DE LEI N°XXX/2025
DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a destinação de 1% do orçamento geral para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande-PR”

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEIRO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O presente anteprojeto de lei tem como objetivo destinar 1% do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

I- A destinação deverá passar a valer a partir do exercício do ano de 2026.

Art. 2º O objetivo de tal destinação se dá para que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude tenha meios capazes de executar políticas públicas através de seu orçamento.

Art.3º No tocante a todas as outras disposições trazidas pela Lei Orçamentária Municipal, estas permanecerão inalteradas em sua integralidade.



JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa destinar 1% (um por cento) do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a fim de que tal montante seja somado no orçamento da referida secretaria.

Este acréscimo possibilitará que a secretaria execute políticas públicas relacionadas ao Esporte e Lazer no município de Fazenda Rio Grande.

Diante do exposto acima, bem como cientes de que a presente iniciativa muito contribuirá com os munícipes, não acarretando prejuízos no orçamento geral do município, haja vista tratar-se de uma porcentagem baixa, mas que para a secretaria, muito significará, submete-se em plenário e, posteriormente, ao Chefe do Executivo Municipal para a sanção.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, aguardam-se providências.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2025.

PROFESSOR LÉO
VEREADOR
